



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)

Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o “Julho sem Plástico”, mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso de plástico no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Distrito Federal, o mês da conscientização da redução do uso de plástico no Distrito Federal, de, a ser celebrado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de “Julho sem plástico”.

Art. 2º A Instituição do “Julho sem plástico” tem como objetivo:

I – inspirar, educar e fazer com que as pessoas reflitam sobre como os seus hábitos de consumo estão afetando o futuro planeta;

II – evitar a utilização de sacolas e canudos plásticos;

III – evitar a utilização de garrafas de plásticos e copos descartáveis;

IV – adquirir apenas produtos sem embalagem e/ou sem embalagem plástica;

V – difundir a importância da coleta seletiva residencial; e

VI – conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei visa instituir no Calendário Oficial do Distrito Federal, o “Julho sem plástico” mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso de plástico.

Realizar uma campanha de conscientização no mês de julho sem plástico é uma pequena atitude, que faz toda a diferença, os resíduos plásticos demoram meio milênio para começarem a decompor, esse material é tido como um dos mais poluentes do meio ambiente.

Estima-se que os resíduos plásticos provoquem anualmente a morte de mais de um milhão de aves e de outros 100 mil mamíferos marinhos. No Brasil, aproximadamente um quinto do lixo é composto por embalagens.

Pensando neste problema globalizado que em 2011, a equipe Earth Carers Waste Education na Austrália, criou uma campanha Plastic Free July (julho livre de plástico), com o intuito de minimizar o uso do material e conscientizar a população sobre a poluição que é causada pela utilização do plástico. A iniciativa da campanha que ganhou força, atualmente virou ONG e tomou rumos globais, alcançando mais de 150 países, onde pode se inscrever na campanha oficial pelo site <https://www.plasticfreejuly.org/>, toda semana e meses os organizadores postam dicas de como viver sem plástico.

A preservação do Meio Ambiente é estabelecida na nossa Constituição Federal de 1988, onde aduz em seu artigo 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Diante dos fatos narrados, comprovado o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Câmara Legislativa do Distrito Federal, colaborando com ações para a construção de um mundo socialmente mais justo.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 19/08/2020, às 12:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0181346** Código CRC: **99C3A579**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00027317/2020-17

0181346v2



PROPOSIÇÃO - PL 1378/2020

LIDO EM: 19/08/2020

Brasília, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/08/2020, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0183017 Código CRC: 4D0AED74.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027317/2020-17

0183017v2



DESPACHO

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 10:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0183019** Código CRC: **1581C67C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027317/2020-17

0183019v2